DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Indeferidos 3
Edital 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.147 - DE 12 DE MAIO DE 2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE UBIRATAN TADEU JATOBÁ, OCORRIDO NO DIA 11/05/2022, AOS 69 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que Ubiratan Tadeu Jatobá, engenheiro civil, empresário no ramo da construção civil e cidadão dedicado à vida pública, tendo sido Vereador à Câmara Municipal, nos períodos das legislaturas entre 1989/1992, 1993/1996, e 1997/2000, e Presidente do Poder Legislativo deste Município de Guariba, no período 1995/1996, além de ter exercido outras atividades de interesse público, como quando ocupou o cargo de Secretário Municipal de Obras deste Município, no período de 2005/2008...

***DECRETA*:**

***Artigo 1º* -** Fica declarado luto oficial neste Município de Guariba, por três dias subsequentes, em homenagem póstuma ao respeitado cidadão: Ubiratan Tadeu Jatobá, que faleceu no dia 11/05/2022, aos 69 anos, e foi sepultada no dia seguinte, no Cemitério local.

Parágrafo único. Durante os três dias de luto oficial, de quarta à sexta feira, as bandeiras serão mantidas hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas do Município de Guariba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Guariba*,** 12 de Maio de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 06/2022, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, **por terem realizado mais de 01 inscrição para a mesma área (curso), considerando como válida a última inscrição realizada pelo candidato, de acordo com o disposto no item 2.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2022**.

ENSINO SUPERIOR		
INSCRIÇÃO Nº	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
113247	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JOYCE KARINA BARBIN NOVAES
112604	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
112603	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
111424	SUPERIOR EM ARQUITETURA	ANA LAURA ALEOTTI MAZZI
112655	SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VICTOR DIEGO DEFANTE DA SILVA
112685	SUPERIOR EM DIREITO	JOAO ANTONIO VENANCIO PEREIRA
113077	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CARVALHO SILVA
112885	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CARVALHO SILVA
112610	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CARVALHO SILVA
113214	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	DEBORAH LETICIA FERNANDES PEREIRA CARNEIRO
111404	SUPERIOR EM FARMÁCIA	MARIA EDUARDA DE FARIAS SOUZA
112854	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	KAYLLANE TAVARES FERNADES
112816	SUPERIOR EM LETRAS	TAÍSSA FERREIRA ALBINO
112678	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	PATRICIA STABILE

ENSINO TÉCNICO		
INSCRIÇÃO Nº	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112834	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KETYLIN MUNIZ
112833	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KETYLIN MUNIZ
112579	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEISE CRISTINA POIANO
112680	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	LUCAS GABRIEL GONÇALVES FERREIRA

ENSINO MÉDIO		
INSCRIÇÃO Nº	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112572	ENSINO MÉDIO	ANA LUÍSA CHIERON CARVALHO
112571	ENSINO MÉDIO	ANA LUÍSA CHIERON CARVALHO
111384	ENSINO MÉDIO	BEATRIZ MOREIRA DE JESUS
111418	ENSINO MÉDIO	CLAUDILENE PEREIRA DOS REIS
111420	ENSINO MÉDIO	CLAUDILENE PEREIRA DOS REIS
113201	ENSINO MÉDIO	DIOGO TELES DE SOUZA
111500	ENSINO MÉDIO	EMILLY FRANÇA ALMEIDA
113178	ENSINO MÉDIO	ESTHER LAUANE FERNANDES RIBEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

113058	ENSINO MÉDIO	EVELYN VICTORIA CARDOSO
112606	ENSINO MÉDIO	FABIANA CAETANO COSTA
111548	ENSINO MÉDIO	GABRIELLY DA COSTA SILVA
111388	ENSINO MÉDIO	GLÁUCIA SOBRAL DOS SANTOS
113148	ENSINO MÉDIO	ISABELLE CAROLINE DO NASCIMENTO
113147	ENSINO MÉDIO	ISABELLE CAROLINE DO NASCIMENTO
113197	ENSINO MÉDIO	JULIA RAQUEL DA SILVA
112900	ENSINO MÉDIO	KAROLAINE DAMACENO RAMOS
113118	ENSINO MÉDIO	LARISSA PINHEIRO DE SOUZA PINTO
112912	ENSINO MÉDIO	LIVYA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA
111427	ENSINO MÉDIO	LUÍS FERNANDO SHIMIZU FRANÇA
112675	ENSINO MÉDIO	LUIZA SILVA MIANI DOS SANTOS
111362	ENSINO MÉDIO	MAISA HELEN TROIANI
113142	ENSINO MÉDIO	MAYARA ANAYLE MARIA DA SILVA GUIRALDELLI
111472	ENSINO MÉDIO	RHUAN MONTEIRO GALAN
113199	ENSINO MÉDIO	ROSA ELENA APARECIDA BASILE
113288	ENSINO MÉDIO	TATIANE GRACIELE GENEROSO
113129	ENSINO MÉDIO	THAYNÁ RODRIGUES LIMA
111436	ENSINO MÉDIO	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA
111421	ENSINO MÉDIO	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA
111419	ENSINO MÉDIO	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA
113109	ENSINO MÉDIO	VICTOR GABRIEL PINHEIRO DA GAMA
112813	ENSINO MÉDIO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
111512	ENSINO MÉDIO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
111511	ENSINO MÉDIO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA

DOS RECURSOS

Para recorrer o candidato deverá protocolar o recurso na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA. Sito a Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro, Guariba/SP, em horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 17h)

Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial do edital, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

Caberá recurso quanto:

a) indeferimento das inscrições;
b) às questões constantes do carderno de provas
c) dos gabaritos *(divulgação no site);*
d) do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.

Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**não conhecidos**", sem julgamento de mérito

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 12 de Maio de 2.022.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Josiane Caminhas Ribeiro
Presidente da Comissão

Edital

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que, através dos Ofício nº 108 e 110/2022, a Secretária Municipal da Saúde - Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, solicita a contratação temporária de Motorista Socorrista e Médicos nas especialidades de Clínico Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Pediatria e Psiquiatria, o que resultou na abertura do Processo Administrativo nº 2168/2022;

Considerando o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 2168/2022, que conclui pela legalidade da realização de processo seletivo para a contratação temporária de profissionais da saúde, somente até a promoção de concurso público, com ressalvas no sentido de que este seja realizada o mais breve possível;

Considerando que, pelo constante nos Ofícios remetidos pela Secretaria Municipal de Saúde, é caótica a situação de emergência de saúde pública, tornando-se imperioso e imprescindível aumentar o número de Médicos para prover os serviços de atendimento público e de manutenção e conservação das instalações específicas das unidades de saúde do Município, mediante contratação temporária de excepcional interesse público;

Considerando que, pelo constante no Ofício nº 108/2022, de um total de 06 (seis) servidores do cargo de Motorista Socorrista, 01 (um) pediu demissão, não havendo, no presente momento concurso público para convocação de novos candidatos, sendo impreterível para o trabalhos do SAMU a existência de 06 (seis) motoristas socorristas;

Considerando que, através do Concurso Público nº 01/2018 foram classificados e convocados 07 Médicos Clínicos Gerais e, quando convocados para assumir o emprego público, não houve interesse de qualquer um deles na contratação junto à Municipalidade;

Considerando que, através do Concurso Público nº 01/2021 foram classificados 02 Médicos Ginecologistas, e um deles, quando convocado para assumir o emprego público, não apresentou os requisitos necessários para provimento do cargo;

Considerando que, através do Processo Seletivo nº 04/2022, foram abertas 02 vagas para contratação de Médico Pediatra, sem ter tido qualquer inscrição para essa especialidade médica, resultando na não contratação de Pediatras, havendo na Municipalidade cerca de 6.380 atendimentos nesta especialidade, com apenas 02 médicos para atendimento de toda rede de saúde pública, de forma regular e necessária ao acompanhamento do desenvolvimento dessas crianças e de suas eventualidades;

Considerando que através do Processo Seletivo nº 04/2022**,** foram abertas 02 vagas para Médico Psiquiatra e houve o interesse de apenas um candidato, o qual devidamente classificado e convocado para contratação temporária; havendo demanda reprimida na área médicas de Psiquiatria, por causa da quantidade excessiva de pessoas que dependem de atendimento profissional nos sistema único de saúde, em razão da quantidade inversamente proporcional no quadro de profissionais de medicina desta Prefeitura, insuficientes para manter o atendimento mínimo e adequado aos pacientes de psiquiatria, tendo em vista que, no Ambulatório de Saúde Mental há um médico Psiquiatra para atendimento de toda demanda existente e, além do mais, a rede de saúde deve estruturar e por em funcionamento o CAPS;

Considerando a inexistência de concurso público de Médico Neurologista para contratação de servidor para prestar atendimento em virtude do grande número de pacientes à procura de atendimento neurológico, principalmente em virtude de sequelas deixadas pela COVID-19;

Considerando que se encontra em licitação, a contratação de empresa para realização de concurso público na Municipalidade, para provimento de diversos empregos públicos, dentre eles, de Motorista Socorrista e Médicos, onde a sessão pública da licitação está marcada para o dia 18 de maio de 2022 e, em ocorrendo a contratação de empresa, prevê-se cerca de 90 dias para a homologação do concurso público;

Considerandoo disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços de saúde pública;

Considerando, finalmente, dispositivo legal constante da ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***....

1.*DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:

1.1 A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2022***, para a contratação pelo tempo determinado de 90 (noventa) dias, prorrogável até igual período, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, caracterizadas pela necessidade de contratação de ***02 Médicos Clínicos Gerais, 02 Ginecologistas/Obstetras, 02 Neurologistas, 02 Pediatras, 02 Psiquiatras e 01 Motorista Socorrista.***

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise curricular, com avaliação de títulos, seguindo as normas e critérios estabelecidos pela ***Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020,*** mais precisamente nas disposições do ***artigo 3º, § 1º, incisos I e II,*** assim como, análise de experiência

profissional, sendo regido pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.3 O processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no ***inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nºº 8.666/93***, ou até que se conclua a contratação de médicos através de concurso público.

1.4 O contrato de trabalho será celebrado pelo tempo determinado de 90 (noventa) dias, com previsão de prorrogação automática por até mais noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou até que se conclua a contratação de médicos através de concurso público.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a cinco vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 A contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público ocorrerá na forma disposta pela ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***, observado o que preceitua o ***artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.***

1.8 Os Médicos serão convocados para trabalharem nas Unidades de Saúde Pública e no Ambulatório de Saúde Mental, para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços médicos profissionais.

1.9 O Motorista Socorrista será convocado para trabalhar no SAMU, em escala de trabalho diurno e noturno, durante 7 (sete) dias da semana.

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

§ 1º - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados e Certidões.

§ 2º - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes constantes da clausula 10 do presente edital, que se dará através de CTPS (Carteira de Trabalho) e Declarações ou Certidões ou outros documentos que demonstrem experiência como motorista socorrista ou motorista, devendo estar explicita a data de início e término da atividade profissional.

§ 3º - **Não será aceita, para fins de pontuação, a apresentação de currículos.**

2.2 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, assim como os critérios previstos de classificação, caso seja ultrapassado o número de vagas, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte sítio eletrônico: *www.guariba.sp.gov.br,* e deverão ocorrer ***no horário de 00h do dia 13 de maio às 23h59min do dia 17 de maio de 2022***.

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição por emprego público, e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida neste edital.

4. *DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO*:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os seguintes:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF;

telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, em aba própria criada para esta finalidade, em arquivo exclusivamente **em .PDF, de até 10mb, sendo**:

a) Para Médico: a) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) Comprovante de inscrição ou registro no respectivo Conselho de Classe - CRM; c) Comprovantes de experiência/exercício profissional; e, d) Títulos.

b) Para Motorista Socorrista: a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão); b) CNH letra "D"; c) Comprovante de treinamento especializado para dirigir ambulância, e reciclagem em cursos específicos, a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran - Artigo 145-A incluído pela Lei n. 12.998/14; d) Comprovação de experiência na atividade relacionada com os serviços objeto da contratação temporária e cursos de Capacitação/Qualificação; e) Comprovante de experiência mínima de dois anos como motorista, CNH categoria D.

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos.**

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB, para que possa ser anexada e permaneça de forma legível.

5. *DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO*:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais; d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

d) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

f) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;

d) testar "positivo" para COVID-19;

e) possuir idade igual ou superior a 60 anos;

f) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;

g) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

h) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

i) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

j) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

a) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (R.G.);

c) Comprovação de situação cadastral no CPF;

d) Certidão de PIS/PASEP ativo;

e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;

h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;

i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou

Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;

k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;

l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Certidão de Antecedentes Criminais;

o) Documento comprobatório da deficiência declarada

6. *DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS*:

6.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba ou através do Portal da Transparência – https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

7.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.6 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a função de Técnico de Farmácia, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

7.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

7.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. *DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO*:

As funções, quantidade de vagas, salário base e

jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Médico Clínico Geral	02	Superior + CRM	R$ 5.450,47	23	550,00	*
Médico Neurologista	02	Superior + CRM	R$ 5.450,47	23	550,00	*
Médico Ginecologista	02	Superior + CRM	R$ 5.450,47	23	550,00	*
Médico Pediatra	02	Superior + CRM	R$ 5.450,47	23	550,00	*
Médico Psiquiatra	02	Superior + CRM	R$ 5.450,47	23	550,00	*
Motorista Socorrista	01	Fundamental e experiência mínima de dois anos como motorista, CNH categoria D	R$ 1.602,19	06	550,00	40 horas

*** critério alternativo de substituição de jornada de trabalho de 20 horas semanais pela tarefa quantitativa de atendimento de pacientes, no mesmo período, de até 80 consultas previamente agendadas (Lei nº 2.754, de 12/03/2014).**

9. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

As atribuições dos contratados, acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão a seguir descritas:

a) ***Médico:*** Atuar no atendimento e tratamento aos pacientes por meio de realização de consultas individuais; estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames e testes complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; elaborar documentos médicos, incluindo laudos, perícias, auditorias e sindicâncias; realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para a prevenção de doenças e da promoção da saúde, tanto individual quanto coletiva; garantir a prestação qualitativa e quantitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes do SUS e da política municipal de saúde; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes à função: comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; realizar demais atividades inerentes à função.

a) ***Motorista Socorrista:*** Exercer as atividades de condutor de veículo terrestre de urgência, junto aos serviços de atendimento e transporte de pacientes, preferencialmente, no atendimento móvel de urgência do SAMU 192. Conhecer integralmente o veículo, realizar sua manutenção básica de rotina, estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária dos perímetros urbanos e suburbanos da cidade, assim como as rodovias e estradas vicinais do território municipal, e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde em todos os gestos básicos de suporte à vida, bem como, também, nas imobilizações, transporte de vítimas e realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer ao local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dela não se ausentar até a chegada do motorista socorrista substituto, para que a substituição do plantão seja feita na base. Excepcionalmente, em caso de atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala de plantão, o motorista socorrista poderá ser substituído no local do atendimento. Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de dez minutos de antecedência, obrigando-se a comunicar ao diretor técnico, com antecedência suficiente, as eventuais trocas de plantão da escala de serviço. Atuar com ética e dignidade, e tratar com respeito e coleguismo os outros condutores socorristas, médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos, acatando as deliberações da direção técnica e exercendo todas as demais atribuições correlatas.

10.*DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*:

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

a) Para Médico

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Exercício profissional em unidades e/ou centros de terapia intensiva, ou em unidades básicas de saúde	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	2,5	50
Exercício profissional em outras áreas de saúde (assistenciais, públicas e privadas)	A cada 6 meses (tempo mínimo de experiência)	2	20
Residência médica	Mínimo 5.760 horas	10	20
Especialização, Mestrado e Doutorado	Por título apresentado	2	6
Curso de capacitação em área específica ou áreas afins	Mínimo de 15 horas/aula	1	4
Total máximo de pontos			**100**

b) Para Motorista Socorrista:

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Experiência profissional na área de atuação – Motorista Socorrista, contados a partir de 02 anos, por ser requisito de investidora do cargo	A cada 6 meses (tempo mínimo)	4	40
Experiência profissional como Motorista, contados a partir de 02 anos, por ser requisito de investidora do cargo	A cada 6 meses (tempo mínimo)	3	30
Certificados do Ensino Médio e Superior	Por título/certificado apresentado	2	2
Certificados de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos de motorista socorrista a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran. (Artigo 145-A incluído pela Lei n. 12.998/14).	Por título/certificado apresentado	6	18

Curso de capacitação em área específica ou áreas afins, desde que relacionadas às atividades de motorista, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Curso de MOPP, Transporte Emergencial, Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Cargas Indivisíveis	Mínimo de 06 horas/aula por curso	2	10
Total máximo de pontos			**100**

10.2 Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 meses. As experiências menores que 6 meses não serão somadas a outros períodos para obtenção de pontuação.

10.3 Serão desconsideradas cursos com carga horária inferior ao mínimo exigido. As cargas horárias inferiores à mínima exigida não serão somadas a outras cargas para obtenção de pontuação.

10.4 Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

11. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim, a qual o candidato concorre;

b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. *DOS RESULTADOS:*

12.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

12.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br.

12.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

13. ***DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***:

13.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gabinete@guariba.sp.gov.br / gestaopublica@guariba.sp.gov.br .

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo máximo de dois dias úteis,*** após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

13.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

14. *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:*

14.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

14.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

14.4 Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do ***inciso I, do artigo 9º do Decreto federal nº 3.048/99***, observado o limite máximo de 180 dias previsto no ***inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93.***

14.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato

próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*

14.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.10 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 32519422 – ramal 04***, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

14.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

14.12 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

14.13 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, nas sedes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Saúde, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 12 de Maio de 2.022.

***Celso Antonio* Romano**
Prefeito Municipal
Mirian Helena de Souza
Presidente da Comissão

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2022

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	13/05/2022
Período de Inscrições	De 13 a 17/05/2022
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	18 e 19/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	19/05/2022
Período de Recurso	20 e 23/05/2022
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo	24/05/2022
Convocação de Candidatos Classificados	A partir de 25/05/2022

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura do Município de Guariba, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para estágio remunerado perante a administração ***CELSO ANTONIO ROMANO***, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 06/2022, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas no **Processo Seletivo nº 06/2022**.

ENSINO SUPERIOR		
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111521	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ALESSANDRA DE NOVAIS SANTOS
111357	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ALEXIA FELIPE
113121	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	BRENDA SENO RIBEIRO
112631	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	CAROLANE SOUZA SANTOS
111466	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	EVELYN DE SOUSA PAULA
111476	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GABRIELA SPONHARDI
111398	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JAVAN PEREIRA DOS SANTOS
112576	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JEAN DA SILVA SANTOS
113304	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JOYCE KARINA BARBIN NOVAES
111541	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	LEONARDO BASILIO DA SILVA
112780	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	LUIZA DA SILVA SANTOS
112621	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARCELO DA SILVA
112605	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR
111415	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	MARCOS GABRIEL DOMINGUES
113163	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	RAFAELA PEREIRA
111359	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	THAYNA DA SILVA MONTEIRO
111344	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	VICTORIA MARIANA ROMÃO
111452	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	VITÓRIA FERREIRA MACEDO
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111399	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ANDRESSA RODRIGUES SOARES
112699	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LUIZA DA SILVA SANTOS
112702	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA
112788	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	VINICIUS MATHEUS TEODORO CARDOSO
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112748	SUPERIOR EM ARQUITETURA	ANA LAURA ALEOTTI MAZZI
113228	SUPERIOR EM ARQUITETURA	EMILLY THANDY DA SILVA BARBOSA
111549	SUPERIOR EM ARQUITETURA	GEICE AMORIM ROCHA
112750	SUPERIOR EM ARQUITETURA	MATHEUS NAVARRO QUINTANILHA
112562	SUPERIOR EM ARQUITETURA	OLIVELTON JULIO MOREIRA GALVAO
113244	SUPERIOR EM ARQUITETURA	YASMIN OLIVEIRA DE SOUZA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

112779	SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JHONNY DE SOUSA ARAÚJO
112696	SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JOSÉ RICARDO LORENÇON
112682	SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SHEILA MACHADO MARES
113126	SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VICTOR DIEGO DEFANTE DA SILVA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111406	SUPERIOR EM DIREITO	AMANDA FERREIRA DE AMORIM
113168	SUPERIOR EM DIREITO	BEATRIZ MARTINELLI DA SILVEIRA
112705	SUPERIOR EM DIREITO	BRUNA MENDES COSTA
111338	SUPERIOR EM DIREITO	FERNANDO MOREIRA GOMES
111543	SUPERIOR EM DIREITO	GISLAINE FONSECA CARDOSO DE SOUSA
111411	SUPERIOR EM DIREITO	GRAZIELLE DOS ANJOS BARBOSA
113138	SUPERIOR EM DIREITO	JOÃO ANTÔNIO VENANCIO PEREIRA
113079	SUPERIOR EM DIREITO	JOÃO CELSO DE SOUZA SANTANA
111442	SUPERIOR EM DIREITO	KÉZIA PEREIRA MACHADO
113250	SUPERIOR EM DIREITO	MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES
112818	SUPERIOR EM DIREITO	MARIA EDUARDA GOMES
113113	SUPERIOR EM DIREITO	MARINA CHARTUNE PACIFICO DE SOUZA
112830	SUPERIOR EM DIREITO	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO
112776	SUPERIOR EM DIREITO	SANDRA FERNANDES PEREIRA FARIA
112649	SUPERIOR EM DIREITO	VINÍCIUS VIZENTIN
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112654	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
112613	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ANAILSON DIAS NASCIMENTO
113132	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DÉBORA VALHE SOARES
112681	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANE CRISTINA ZEVIANI LUDOVINO
111394	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FLÁVIA FERNANDA APARECIDA BARBOSA
113078	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CARVALHO SILVA
113120	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	JHONATAS FERREIRA CARDOSO
112683	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MIRRAI LEME VIEIRA
111371	SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	THAYS FERNANDA VIEIRA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
113215	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	DEBORAH LETICIA FERNANDES PEREIRA CARNEIRO
112789	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	GABRIELY VITÓRIA DA COSTA FERREIRA
112597	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	LAURA INNOCENCIO VIEIRA
111432	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS
112640	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	MARIA ANTÔNIA MORAIS
111356	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	MARIANE DE OLIVEIRA MARIANO
112751	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	RAFAEL ANGELO ALVES
111345	SUPERIOR EM ENFERMAGEM	VITÓRIA CAROLINA DE SÁ SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112546	SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	EVELYN EDUARDA COSTA CARDOZO
112684	SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	GABRIELA MARTINS ZIVIANI
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

112625	SUPERIOR EM FARMÁCIA	LUCIANA DOS SANTOS ERICEIRA
112618	SUPERIOR EM FARMÁCIA	MARIA FERNANDA GENEROSO DA SILVA
111408	SUPERIOR EM FARMÁCIA	MARIA EDUARDA DE FARIAS SOUZA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112784	SUPERIOR EM FISIOTERAPIA (CURSANDO O 6º PERÍODO)	BIANCA DA SILVA FREDIANI
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112592	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	AURICELIA MORAES MENDONÇA
111516	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	BEATRIZ REGINA DE CENA ARAUJO
111355	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	JAQUELINE CAROLINE DOS SANTOS SILVA
112855	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	KAYLLANE TAVARES FERNADES
111444	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA
112770	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	TAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS
111382	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	TAYNARA SANTANA DA SILVA SANTOS
112580	SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	VICTOR VIEIRA DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112679	SUPERIOR EM HISTÓRIA	MARIA IRANI FERREIRA
113184	SUPERIOR EM HISTÓRIA	PEDRO HENRIQUE CINTRA DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111488	SUPERIOR EM LETRAS	CINTHIA CAROLINE CAMARGOS
113122	SUPERIOR EM LETRAS	MARCIA EUNICE SENO
111443	SUPERIOR EM LETRAS	NATHIELY DA SILVA VEIGA
112570	SUPERIOR EM LETRAS	PRISCIELE DE GODOI PEREIRA
112817	SUPERIOR EM LETRAS	TAÍSSA FERREIRA ALBINO
112824	SUPERIOR EM LETRAS	WALEX LOPES LIMA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112747	SUPERIOR EM MATEMÁTICA	AMANDA SANTIAGO FAGUNDES
111337	SUPERIOR EM MATEMÁTICA	ÉLTON DO NASCIMENTO SANTOS
112746	SUPERIOR EM MATEMÁTICA	MARIA EDUARDA BURGUESAN SANTIAGO
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
113204	SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	ISABELA MENDES DOS SANTOS
112611	SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	REGIANE GOMES SOARES PIRES
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111450	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	ALINE AP ANDRADE REIS
111375	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	ANA CAROLINA ANTONIO
112656	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	ANA KARINA RODRIGUES DE CARVALHO
112764	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	ANDRESSA DE ALMOCREVE SANTOS
112853	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	AYURY VIEIRA AMORIM
112904	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	BEATRIZ GRAZIELA PETINE BENTO
111334	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	CARLA MARQUES
111348	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	CRISTIANE VECCHIO BARBOSA
112850	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	ERICA APARECIDA LIMA
112758	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	GABRIELA CAVALCANTE FARIAS
112670	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	JOSIANE APARECIDA DA SILVA MADURO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

112633	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	LAURA DA SILVA FARIA
111546	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	LUANA BRENDOLAN
112798	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
113123	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	MARIA GABRIELA GUEDES DE OLIVEIRA
111441	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	NATÁLIA RODRIGUES BARBOSA
112876	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	PATRÍCIA AMARO DA SILVA SANTOS
113245	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	PATRICIA STABILE
111387	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	RENAN DE PAULA MENDONÇA SILVA
112616	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	SIMONE ALVES DO LINO
113293	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	THAUANY CRISTINA DE SOUZA VIDORETO
112860	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	VANESSA APARECIDA SANTANA
111414	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	VITOR HUGO DOS SANTOS
112777	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA
111435	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	VITÓRIA DE MATOS OLIVEIRA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111416	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	ANA LUIZA ALBERGUINI FURTADO
112575	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	BRUNA GIMENEZ BARBETTI
112587	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	ELOISA DE OLIVEIRA
111504	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	EMILLY FRANÇA ALMEIDA
112697	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	GABRIEL MATEUS CHERION MASALSKIENE
113048	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	GABRIEL MATEUS CHERION MASALSKIENE
113255	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	LARISSA FERNANDA RIBAS ALCANTARA
111335	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA CUSTODIO
111487	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	MAYSA MARIA MOREIRA
112804	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	PEDRO ANTÔNIO VICENTIM FILHO
112713	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	SAMUEL NAPOLITANO DA COSTA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112582	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	ANDRÉIA REGINA DA SILVA VILAS BOAS
112785	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	HILLARY GIOVANA FERRAZ MEDEIROS
111478	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	TIAGO VINICIUS DA CRUZ RODRIGUES

ENSINO TECNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111437	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ALLAYNY APARECYDA FERREIRA DE OLIVEIRA
111353	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ANA LUIZA DE CARVALHO BARROSO
112629	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CAMILA MACHADO GONÇALVES
111503	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	EMILLY FRANÇA ALMEIDA
112822	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ÉRICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
112565	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	FRANCIELE HILARIO DA SILVA
111407	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JENNIFER MORETTI DE SOUZA
112735	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JOÃO VICTOR FRANÇA DE LUCCAS
111474	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	JOÃO VITOR CARDOSO JORGE
112835	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KETYLIN MUNIZ
113307	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LÍVIA CRISTINA SANTOS CORREA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

111395	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DA PAIXÃO
111402	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MIQUEIAS DE SOUZA ALMEIDA
112762	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	VICTORIA MARIA DE SOUZA CARVALHO
111403	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	WELLINGTON OLIVEIRA SOUZA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNO GUILHERME MARIOTTO DE LIMA
112585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA DE SOUZA MOREIRA FERNANDES
112593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINA FERREIRA DIAS
112811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILEIDE DA SILVA
111447	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA
112639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS
112691	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLÁVIA CRISTINA GRACIANO
112692	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCINE RODRIGUES DE SOUZA
112973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEISE CRISTINA POIANO
112586	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY BATISTA
111347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEROLYN CAMARGO RODRIGUES
113314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA DOS SANTOS SILVA
111332	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OLAVO CORREIA DE DEUS
111397	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA DE AMORIM ROCHA SILVA
111401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA RICARDA ALVES DE MATOS
111351	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA DE SANTANA
113136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMIRIS RIBEIRO RAMOS
112622	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA CORDEIRO DE JESUS
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111349	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CINARA BEZERRA MACHADO
112897	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LETÍCIA HELENA SOUSA DE ASSIS
112710	TÉCNICO EM FARMÁCIA	LÍVIA MICHELE PARREIRA
111358	TÉCNICO EM FARMÁCIA	MIKAELA DA SILVA DE JESUS
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
112615	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO/ALIMENTOS	KAIQUE COSCOLIN DOS SANTOS
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111378	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	JAQUELINE GENOVA FERREIRA
112737	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	LUCAS GABRIEL GONÇALVES FERREIRA
112590	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MARIA JÚLIA DOS SANTOS
111545	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	VITOR VIEIRA FERREIRA
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111374	TÉCNICO EM SECRETARIADO	ANA FLAVIA MARQUES DO NASCIMENTO
112634	TÉCNICO EM SECRETARIADO	BEATRIZ DE SOUZA CAETANO
111405	TÉCNICO EM SECRETARIADO	CAMILA APARECIDA TELK
111346	TÉCNICO EM SECRETARIADO	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS FIGUEIRA
113104	TÉCNICO EM SECRETARIADO	JOSILENE RODRIGUES GOMES
112893	TÉCNICO EM SECRETARIADO	KAWÃ HASHIMOTO MADURO
113141	TÉCNICO EM SECRETARIADO	LUCIANA SANTOS FILHO
113216	TÉCNICO EM SECRETARIADO	MARIA EDUARDA CHAMISSO PINTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

112676	TÉCNICO EM SECRETARIADO	MARIANA NÁDIA MARIOTA
111369	TÉCNICO EM SECRETARIADO	MILENE CAMARGO DE AZEVEDO

ENSINO MEDIO		
Nº DE INSCRIÇÃO	**CURSO**	**NOME COMPLETO**
111439	ENSINO MÉDIO	AIESKA MAYANE ROCHA DA SILVA
113160	ENSINO MÉDIO	ALANA RODRIGUES GALAN
113194	ENSINO MÉDIO	ALESSANDRA DE CASTRO SALES
111519	ENSINO MÉDIO	ALEX MENDONÇA CHAVES
113085	ENSINO MÉDIO	ALISSA FRANCISCO TITA
111510	ENSINO MÉDIO	ALLISON CARVALHO GOMES
113112	ENSINO MÉDIO	AMANDA FERNANDA RAMOS GUERRA
111542	ENSINO MÉDIO	AMANDA GABRIELE DA SILVA CARDOSO
113310	ENSINO MÉDIO	AMANDA OLIVEIRA RAMOS
112808	ENSINO MÉDIO	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS
113227	ENSINO MÉDIO	ANA CAROLINA PINHEIRO DE JESUS
112736	ENSINO MÉDIO	ANA CAROLINA ZIVIANI
113060	ENSINO MÉDIO	ANA CAROLYNE IZIDIO FERREIRA DUARTE
111462	ENSINO MÉDIO	ANA JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS
111522	ENSINO MÉDIO	ANA LAURA ALMEIDA PLAINE
111428	ENSINO MÉDIO	ANA LAURA SOUZA DOS ANJOS
112823	ENSINO MÉDIO	ANA LIVIA VECCHI
111467	ENSINO MÉDIO	ANA LÚCIA FERRAZ FRAGAS
112573	ENSINO MÉDIO	ANA LUÍSA CHIERON CARVALHO
111352	ENSINO MÉDIO	ANA LUIZA DE CARVALHO BARROSO
112671	ENSINO MÉDIO	ANA LUIZA SILVA MADURO
111468	ENSINO MÉDIO	ANA RITA DE MEDEIROS GASPAR
112688	ENSINO MÉDIO	ANDRÉ LAURENTIZ BARIZAN
111430	ENSINO MÉDIO	ANDRÉ LUIZ APARECIDO ANTÔNIO
111494	ENSINO MÉDIO	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MELO
113124	ENSINO MÉDIO	BÁRBARA OLIVEIRA ALVES
111544	ENSINO MÉDIO	BEATRIZ KAMILI MOTA
111385	ENSINO MÉDIO	BEATRIZ MOREIRA DE JESUS
112545	ENSINO MÉDIO	BEATRIZ NALLA GONÇALVES MARTINS
112657	ENSINO MÉDIO	CAIKE SANTANA DA SILVA
112646	ENSINO MÉDIO	CAMILA ALVES DA PAIXÃO
113223	ENSINO MÉDIO	CAMILA VITÓRIA DE NOVAIS CASTURINO
113049	ENSINO MÉDIO	CARLA CANDIDO DA SILVA
111372	ENSINO MÉDIO	CARLOS HENRIQUE PORTO DOS ANJOS
113133	ENSINO MÉDIO	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
111413	ENSINO MÉDIO	CASSIA APARECIDA FERREIRA ROZENDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

113153	ENSINO MÉDIO	CAUAN FELIPE FERREIRA DA SILVA
111497	ENSINO MÉDIO	CAUÊ ALEXANDRE MORETTI
112792	ENSINO MÉDIO	CHATARINE RODRIGUES LIMA
111368	ENSINO MÉDIO	CINARA BEZERRA MACHADO
112635	ENSINO MÉDIO	CLARYSTELA ALVES FRANCISCO
111422	ENSINO MÉDIO	CLAUDILENE PEREIRA DOS REIS
111455	ENSINO MÉDIO	CLEYTON JARDIM DE SOUZA
111429	ENSINO MÉDIO	DANIEL FERNANDO COSTA DE ALBUQUERQUE
111333	ENSINO MÉDIO	DANIELLE TEIXEIRA LUNA
111464	ENSINO MÉDIO	DAVI CARVALHO DOS SANTOS
112653	ENSINO MÉDIO	DAVID WILLIAN DOS SANTOS SILVA
111489	ENSINO MÉDIO	DEYVILA SOUSA RODRIGUES
112614	ENSINO MÉDIO	DEYVISSON JOSÉ DA SILVA
113202	ENSINO MÉDIO	DIOGO TELES DE SOUZA
112832	ENSINO MÉDIO	EDUARDO LUCENA CORDEIRO
111381	ENSINO MÉDIO	ELIENE GOMES DOS SANTOS
112899	ENSINO MÉDIO	EMILLY DAMACENO RAMOS
111501	ENSINO MÉDIO	EMILLY FRANÇA ALMEIDA
112599	ENSINO MÉDIO	EMILLY VITÓRIA DE LUCCA CHERION
111341	ENSINO MÉDIO	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS FIGUEIRA
112859	ENSINO MÉDIO	EMILY VITÓRIA KLEN DOS SANTOS
112983	ENSINO MÉDIO	ERICK FERNANDO DE OLIVEIRA
111396	ENSINO MÉDIO	ERIKA BARBOSA DE JESUS
113179	ENSINO MÉDIO	ESTHER LAUANE FERNANDES RIBEIRO
113059	ENSINO MÉDIO	EVELYN VICTORIA CARDOSO
112607	ENSINO MÉDIO	FABIANA CAETANO COSTA
112892	ENSINO MÉDIO	FÁBIO AUGUSTO RODRIGUES SANTOS
113280	ENSINO MÉDIO	FABIO EDUARDO MARIANO
111380	ENSINO MÉDIO	FRANCIELLE DOS ANJOS BARBOSA
113128	ENSINO MÉDIO	FRANCINE ANTONIA FEITOSA FIGUEIREDO
112953	ENSINO MÉDIO	GABRIEL ALEXSANDER GARDINO NUNES
111528	ENSINO MÉDIO	GABRIELE MOREIRA DE MELLO
113235	ENSINO MÉDIO	GABRIELLY DA COSTA SILVA
113236	ENSINO MÉDIO	GABRIELLY LIRIELI DA SILVA
113240	ENSINO MÉDIO	GEOVANA DOS SANTOS MUNIZ
111361	ENSINO MÉDIO	GIOVANNA RAFAELA BENTO DA SILVA
111390	ENSINO MÉDIO	GLÁUCIA SOBRAL DOS SANTOS
112574	ENSINO MÉDIO	GRAZIELLE CAMILO MENDES
112760	ENSINO MÉDIO	GUILHERME SUATI
113011	ENSINO MÉDIO	GUILHERME VAZ BORBA GOMES
112609	ENSINO MÉDIO	GUSTAVO MENDES DA SILVA
111523	ENSINO MÉDIO	HELEN KAUANY GOMES RODRIGUES
112636	ENSINO MÉDIO	HENRICO DOS SANTOS OLIVEIRA
111392	ENSINO MÉDIO	HERICKY BARBOSA DE JESUS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

111527	ENSINO MÉDIO	IAGO RAMAZINI RODRIGUES
111440	ENSINO MÉDIO	INGRID CORDEIRO FERREIRA
111495	ENSINO MÉDIO	INGRID DE OLIVEIRA MARTINS
111446	ENSINO MÉDIO	ISABELA CORREA PERILLO
113371	ENSINO MÉDIO	ISABELLE CAROLINE DO NASCIMENTO
111379	ENSINO MÉDIO	ISADORA PENTEADO ARADO
112786	ENSINO MÉDIO	IZAMARA DA COSTA ALVES DA CRUZ
111393	ENSINO MÉDIO	JANAINA DOS SANTOS MENDES
112617	ENSINO MÉDIO	JEAN GONÇALVES DA SILVA
111383	ENSINO MÉDIO	JEFERSON NAVARRO DOS SANTOS
111410	ENSINO MÉDIO	JENNIFER LAUANY DAMACENO DOS SANTOS
112642	ENSINO MÉDIO	JÉSSICA ALICE MIRANDA DE OLIVEIRA
112581	ENSINO MÉDIO	JÉSSICA CRISTINA DE ANDRADE JUNQUEIRA
111448	ENSINO MÉDIO	JHENIFER VITÓRIA DA SILVA SOUZA
112641	ENSINO MÉDIO	JHENNIFER GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA
111451	ENSINO MÉDIO	JHONNY VIEIRA SOARES
112677	ENSINO MÉDIO	JOÃO PEDRO GARCIA PINHEIRO
111449	ENSINO MÉDIO	JOÃO VITOR JARDIN
111431	ENSINO MÉDIO	JOICE MIRANDA DOS SANTOS
112703	ENSINO MÉDIO	JONATAS MENDES DA SILVA
112644	ENSINO MÉDIO	JONATHAN DE OLIVEIRA SILVA
112839	ENSINO MÉDIO	JOSÉ EDUARDO SILVA ALVES DE ALMEIDA
113010	ENSINO MÉDIO	JOSÉ HENRIQUE ALVES SALES
112608	ENSINO MÉDIO	JOSELAINE CRISTINA DE AZEVEDO PEREIRA
111343	ENSINO MÉDIO	JOSILENE PORFIRIO
111426	ENSINO MÉDIO	JOYCE C FERNANDES SOUZA
112577	ENSINO MÉDIO	JULIA GABRIELLY AMARAL JULIANO
113198	ENSINO MÉDIO	JULIA RAQUEL DA SILVA
113205	ENSINO MÉDIO	JULIANA CAETANO ARAUJO NUNES
111364	ENSINO MÉDIO	JUSSARA SABRINA DE LIMA DIAS MARANI
111525	ENSINO MÉDIO	KAMILA CORDEIRO DE MATOS
113254	ENSINO MÉDIO	KAROLINE DAMACENO RAMOS
113196	ENSINO MÉDIO	KELVYN LOPES VIANA
112872	ENSINO MÉDIO	KEROLAINY PELUCIO DO NASCIMENTO
111456	ENSINO MÉDIO	KESSILEY KAUANY DEODATO
113195	ENSINO MÉDIO	KETILYN VITÓRIA LOPES VIANA
112652	ENSINO MÉDIO	LARISSA DIAS DA SILVA
113119	ENSINO MÉDIO	LARISSA PINHEIRO DE SOUZA PINTO DE
112881	ENSINO MÉDIO	LAUANDA GONÇALVES MARTINS
112805	ENSINO MÉDIO	LEONARDO DA SILVA SOUZA
111493	ENSINO MÉDIO	LÍDIA DA SILVA CORDEIRO
111518	ENSINO MÉDIO	LÍVIA CORDEIRO DA SILVA
111434	ENSINO MÉDIO	LÍVIA DE AQUINO BARBOZA
111339	ENSINO MÉDIO	LIVIA DE SOUSA COSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

111367	ENSINO MÉDIO	LÍVIA DE SOUZA
112914	ENSINO MÉDIO	LIVYA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA
111460	ENSINO MÉDIO	LUAN SILVA SANTOS
111370	ENSINO MÉDIO	LUBIANE VIDORETO
112765	ENSINO MÉDIO	LUCAS SANTANA DOS SANTOS AUGUSTO
113107	ENSINO MÉDIO	LUÍS FERNANDO SHIMIZU FRANÇA
113249	ENSINO MÉDIO	LUIZA SILVA MIANI DOS SANTOS
111373	ENSINO MÉDIO	LYVIA CRISTINA VIEIRA
112563	ENSINO MÉDIO	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA
112632	ENSINO MÉDIO	MAIKON NATHAN PEREIRA
111363	ENSINO MÉDIO	MAISA HELEN TROIANI
113139	ENSINO MÉDIO	MANOLO JOSÉ JARDIM MORAIS
113238	ENSINO MÉDIO	MARCO ANTONIO SCHIMIDT
112815	ENSINO MÉDIO	MARCOS ADRIANO DA CRUZ JUNIOR
112797	ENSINO MÉDIO	MARIA CLARA FERNANDES SAMPAIO
111517	ENSINO MÉDIO	MARIA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
111524	ENSINO MÉDIO	MARIA EDUARDA DA SILVA
113057	ENSINO MÉDIO	MARIA EDUARDA FERREIRA MACHADO
113301	ENSINO MÉDIO	MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA
111365	ENSINO MÉDIO	MARIA ELOIZA FELIX MOREIRA
112807	ENSINO MÉDIO	MARIA FERNANDA BRANDÃO DE ARAUJO
112998	ENSINO MÉDIO	MARIA JULIA FARIA
113167	ENSINO MÉDIO	MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA
111412	ENSINO MÉDIO	MARIA RITA LONCHARICH CORREA
111438	ENSINO MÉDIO	MARIANA DA SILVA PRADO
111465	ENSINO MÉDIO	MARIANNA SILVA SANTOS
113221	ENSINO MÉDIO	MARYA EDUARDA DA SILVA
111490	ENSINO MÉDIO	MATHEUS APARECIDO TEODORO AMARAL
113150	ENSINO MÉDIO	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO
113151	ENSINO MÉDIO	MATHEUS JOSÉ BATISTA RODRIGUES
112919	ENSINO MÉDIO	MATHEUS NALLA PIRES
112583	ENSINO MÉDIO	MATHEUS ROBERTO DE SOUZA AMBROSIO
113265	ENSINO MÉDIO	MAYARA ANAYLE MARIA DA SILVA GUIRALDELLI
111336	ENSINO MÉDIO	MICAELE APARECIDA FERREIRA
111340	ENSINO MÉDIO	MICAELLY SANT ANA DE SOUZA
112544	ENSINO MÉDIO	MIKAELY NEVES DE SOUSA
112561	ENSINO MÉDIO	MIRIAN FERNANDA CASTELO BRANCO DA CRUZ
111386	ENSINO MÉDIO	NARLANY SANTOS DE JESUS
111475	ENSINO MÉDIO	NATHALIA SANTOS DE CAMPOS
112754	ENSINO MÉDIO	NATHALLY GISELE SANTOS BATISTA
112566	ENSINO MÉDIO	NATHAN RIKELMY FERNANDES
113094	ENSINO MÉDIO	NAYARA DA SILVA SANTOS
112645	ENSINO MÉDIO	NAYARA DE ALUCENA PAULA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

111509	ENSINO MÉDIO	NICOLAS CASSIANO MARTINS SALDANHA
113145	ENSINO MÉDIO	NICOLE DE OLIVEIRA MATIAS
112628	ENSINO MÉDIO	NORMA LÚCIA FEITOSA FARIAS
112596	ENSINO MÉDIO	OLIVIA FERREIRA PEREIRA
112700	ENSINO MÉDIO	PAMELA PREVITALE MONTALVÃO
113144	ENSINO MÉDIO	RAFAEL SANTOS DA SILVA
111400	ENSINO MÉDIO	RAIANE ANDRESSA LIMA BEZERRA
111492	ENSINO MÉDIO	RAISSA DOS SANTOS CARDOSO
111391	ENSINO MÉDIO	RAYANE DE JESUS CONTARIN
112708	ENSINO MÉDIO	RAYANE VITORIA DOS SANTOS RODIGUES
111491	ENSINO MÉDIO	RAYSSA FERNANDA DE JESUS COSTA
112759	ENSINO MÉDIO	RAYSSA MARIA LIMA BEZERRA
111473	ENSINO MÉDIO	RHUAN MONTEIRO GALAN
112856	ENSINO MÉDIO	RICARDO BAPTISTA TESSARI
111477	ENSINO MÉDIO	RICHARD NENÊ DE SOUZA
112861	ENSINO MÉDIO	RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS
113200	ENSINO MÉDIO	ROSA ELENA APARECIDA BASILE
113143	ENSINO MÉDIO	RYAN FERNANDES SILVA
111457	ENSINO MÉDIO	RYAN PACIFICO ARDENGHE
113154	ENSINO MÉDIO	SAMUEL DO NASCIMENTO LEITE
111540	ENSINO MÉDIO	SAMUEL ELIAS DOS SANTOS
112984	ENSINO MÉDIO	SAMUEL HENRIQUE DA VEIGA SANTOS
111486	ENSINO MÉDIO	SAMUEL RICARDO JULIANO
111454	ENSINO MÉDIO	SARAH MENDES MARTINS
113181	ENSINO MÉDIO	SHIRLEY GOMES DOS SANTOS
113289	ENSINO MÉDIO	TATIANE GRACIELE GENEROSO
112686	ENSINO MÉDIO	TAUANA DA ROCHA CAPORUSSO
113152	ENSINO MÉDIO	TAUANA FERREIRA DA SILVA
113306	ENSINO MÉDIO	TAUANA NICOLE SALVADOR ANTUNES
112757	ENSINO MÉDIO	TAUANY GENEROSO COSTA
112761	ENSINO MÉDIO	TAYNA RODRIGUES DOS SANTOS
111377	ENSINO MÉDIO	TAYNARA SANTANA DA SILVA SANTOS
112651	ENSINO MÉDIO	THAIS FERREIRA DOS SANTOS
111376	ENSINO MÉDIO	THALES HENRIQUE ZAMBOTI
113125	ENSINO MÉDIO	THALYSON HENRIQUE DA SILVA LOPES
112782	ENSINO MÉDIO	THAYLON RIAN SILVA DOS ANJOS
113130	ENSINO MÉDIO	THAYNÁ RODRIGUES LIMA
111445	ENSINO MÉDIO	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA
112648	ENSINO MÉDIO	VANDEIR SANTANA JUNIOR
113110	ENSINO MÉDIO	VICTOR GABRIEL PINHEIRO DA GAMA
112857	ENSINO MÉDIO	VICTOR HUGO RORATO DA CUNHA
113076	ENSINO MÉDIO	VINÍCIUS NOGUEIRA MONTEIRO
113066	ENSINO MÉDIO	VITOR HUGO BARONE DE SOUZA
111496	ENSINO MÉDIO	VITÓRIA DOS SANTOS BARROSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

111425	ENSINO MÉDIO	VITÓRIA OLIVEIRA DIAS
112921	ENSINO MÉDIO	VITÓRIA PEIXOTO SANTANA
113166	ENSINO MÉDIO	VITÓRIA SABRINA DA SILVA
111514	ENSINO MÉDIO	VITÓRIA VIEIRA FRANCELINO
111360	ENSINO MÉDIO	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS
112695	ENSINO MÉDIO	VIVIANE CAMARGO DE SOUZA
111539	ENSINO MÉDIO	WELERSON SILVA PEIXOTO
112802	ENSINO MÉDIO	WESLEY RIBEIRO
113095	ENSINO MÉDIO	WILLIAN ADRIEL SANTANA
112814	ENSINO MÉDIO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
111342	ENSINO MÉDIO	YASMIM DIAS CAETANO
113155	ENSINO MÉDIO	YGOR DANIEL DE SOUZA SILVA
113185	ENSINO MÉDIO	YHAN MATHEUS QUEIROZ MAGELA FRANCISCO
111461	ENSINO MÉDIO	YURI MATHEUS ALVES SOARES

LOCAL – DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Guariba na data de 22 de Maio de 2022, no horário descrito NO EDITAL DE ABERTURA, em locais a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal (http://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 12 de Maio de 2.022.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Josiane Caminhas Ribeiro
Presidente da Comissão